Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 167/2003 **Erechim, 19 de Dezembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 118/2003** que **REVOGA A LEI Nº 3.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À IGREJA BATISTA NACIONAL FILADÉLFIA, PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO ULYSSES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 12055/2003).

Tal medida torna-se necessária face ao disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1988 que determina ser vedado á União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios "*estabelecer cultos religiosos, Igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relação de dependência ou aliança (...)*".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 118/2003.

REVOGA A LEI Nº 3.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À IGREJA BATISTA NACIONAL FILADÉLFIA, PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO ULYSSES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.234, de 17 de dezembro de 1999, que Concede Direito de Uso de Imóvel Público à Igreja Batista Nacional Filadélfia, parte da área Verde do Loteamento Ulysses Guimarães com área de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os atos de transferência da área ao Município arcando com seus custos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal